



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 249/2013-SMG, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal Nº195/2010, de 20/05/2010 e dá outras providencias".

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a presente Lei em conformidade com o disposto no art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal Nº195/2010, de 20 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

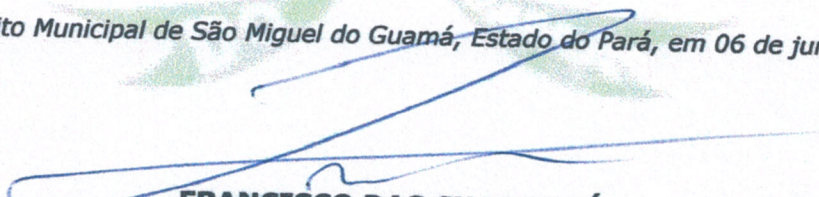
**Art. 1º** Fica estabelecido o segundo sábado do mês de julho de cada ano, como dia Municipal de comemoração ao Evangelho de Jesus Cristo, data programada para realização da "Marcha para Jesus Cristo".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 06 de junho de 2013.*

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ.**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá-Pará